



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Júlio César Campani**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.715.118/0001-22, estabelecida sito a Av. Presidente Lucena, nº 1525, na cidade de Ivoti - RS, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Jorge Muller**, inscrito no CPF sob nº 699.293.780-49, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção para a Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid	Qtde estimada	Valor unit.
1	Prego 19x39	PHM	KG	40	R\$ 9,70
2	Prego 18x30	PHM	KG	40	R\$ 9,80
3	Prego 17x27	PHM	KG	50	R\$ 10,60
8	Cimento CP IV E32 50KG	CAUE	UN	1.000	R\$ 40,40
24	Esticador de cerca	CAÇULA	UN	100	R\$ 5,60
38	T PVC p/esgoto sanitário 1º linha, DN 75mm	KRONA	UN	50	R\$ 13,70
40	T PVC p/esgoto sanitário 1º linha, DN 150mm	KRONA	UN	50	R\$ 54,00
61	Cal pintura 5kg	ITABRANCA	UN	50	R\$ 8,00
62	Cal hidratado 20 Kg	ITABRANCA	UN	50	R\$ 15,40
63	Argamassa AC1 Interna 20 Kg	VITAFORTE	UN	50	R\$ 8,10
69	Rolo de pintura lâ 9cm	CONDOR	UN	50	R\$ 4,05
71	Rolo de pintura lâ 23cm	ATLAS	UN	50	R\$ 6,30
75	Lixa ferro 60	NORTON	UN	1.000	R\$ 2,74
76	Lixa ferro 80	TATU	UN	1.000	R\$ 2,05



79	Lixa ferro 150	NORTON	UN	1.000	R\$ 2,50
80	Lixa massa/madeira 80	FERTAK	UN	1.000	R\$ 0,44
83	Lixa massa/madeira 150	NORTON	UN	1.000	R\$ 0,66
84	Lixa massa/madeira 180	NORTON	UN	1.000	R\$ 0,72
85	Lixa massa/madeira 220	NORTON	UN	1.000	R\$ 0,78
90	Thinner 900 ml	GOLDENCOR	UN	50	R\$ 10,80
91	Solvente/aguarrás 1 litro	GOLDENCOR	UN	50	R\$ 11,00

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As entregas dos objetos deverão atender as especificações do Edital, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que aceita a justificativa, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada.

3.2 Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, situada na Av. Bruno Cassel, nº 170, São Sebastião do Caí.

3.3 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí/RS, 16 de setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA

Contratada

Visto pela Assessora Jurídica.

Franciele Simon Simsen,

OAB/RS n.º 105.710